

PORTARIA N.TC-0106/2017

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I do Regimento Interno instituído pela [Resolução nº TC.06/2001](#), e pelo artigo 48 da [Instrução Normativa nº TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da [Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015](#):

I- Das alíneas “m, n, o” do inciso I do **Anexo I** - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do **Anexo II** – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III- Do inciso I do **Anexo III** – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcio;

IV- Dos incisos II, IV, V e VI do **Anexo IV** – Composição da Prestação de Contas de Entidades Associativas de Municípios e de seus Órgãos e de Entidades Associativas de Câmaras de Vereadores mantidas por Entes Municipais;

V- Do item 2 da alínea “a” do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea “a”, da alínea b, dos itens 1 e 2 da alínea c, e da alínea d, todos do inciso VII

do **Anexo V** – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora;

VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do **Anexo VII** – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VII- De todo o **Anexo VIII** – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

Art. 2º. Excepcionalmente para as Contas relativas ao exercício de 2016, fica prorrogado para o dia 31 de março de 2017, o prazo para a remessa da Prestação anual de Contas de Gestão prevista no inciso II do parágrafo 5º do artigo 9º da [Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015](#);

Art. 3º. Excepcionalmente para as Contas relativas ao exercício de 2016, fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2017 o prazo para a remessa dos relatórios e pareceres previstos no inciso II do parágrafo 6º do artigo 10 da [Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015](#).

Art. 4º. Fica revogada na íntegra a [Portaria Nº.TC-0636/2016](#).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Luiz Eduardo Cherem
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 01.03.2017.